



LEI Nº 139/93, de 20 de Setembro de 1993

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Comodato com órgãos da Administração Estadual.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei":

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Cláudia autorizado a celebrar Comodato com a Secretaria de Estado de Saúde, bem como com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, referente aos objetos a seguir descritos, respectivamente:

I - 01 (um) Veículo marca Parati/Volkswagen, tipo Ambulância, ano de fabricação 1993, chassi ZPP227379;

II - 01 (um) Caminhão Basculante, marca FORD, modelo F-14000, ano de fabricação 1993, chassi nº 9BFXTNSM4PDB17868.

Artigo 2º - Os Comodatados autorizados no artigo anterior, terão validade por um período de até 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura dos contratos, ficando a critério do futuro Chefe do Poder Executivo Municipal a renovação dos mesmos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, em 20 de Setembro de 1993.

  
NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se - Publique-se:

em 20/09/93.

  
Erineu Diesel  
Sec. de Administração